572

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
32ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1119/1121, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716223, São Paulo-SP - E-mail: gmatta@tj.sp.gov.br

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0101979-84.2009.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente:	**Condominio Edificio Casarao Marques de Valença CNPJ 54.416.441/0001-06 na Alameda Casa Branca, 1080, SP**
Requerido:	**Chafik Secali e Rosa de Franco Secali Wilson Secali CPF 400.476.608-72 e Rosa Maria**

Em São Paulo, aos 09 de abril de 2015, no Cartório da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **um apartamento nº 501, do 5º andar do Edifício Casarão Marques de Valença, à Alameda Casa Branca, 1080, São Paulo, no 34º Subdistrito (Cerqueira César), com a área privativa de 402,670m2, a área comum de garagem (não proporcional) de 59,868m2, e área comum proporcional de 42,876m2 e a área total de 505,414m2, com uma fração ideal de proporcionalidade de 4,87404%, com direito a duas vagas na garagem coletiva, em locais indeterminados, matricula 6755 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**, do qual foi nomeado depositário os proprietários Rosa de Franco Secali, brasileira, do lar, RG 5.483.497-SP, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Chafik Secali, brasileiro, comerciante, RG 1.053.422-SP, com o CPF comum ao casal nº 001.748.828-15, domiciliados e residente na Alameda Casa Branca, 1080, apto. 501, São Paulo. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor do débito R$ 203.083,88 (atualizado até novembro de 2014). NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

_____

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GERSON DA MATTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0101979-84.2009.8.26.0100 e o código 2S000000C5R2T.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PIMENTEL DE AVELLAR PIRES, protocolado em 16/08/2021 às 14:10 , sob o número WJMJ21413389171
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0101979-84.2009.8.26.0100 e código brX7jhzm.